



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 455/2013.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo repassar recursos a Entidades Assistenciais e Associações do Município mediante Termos de Cooperação Financeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2.014, recursos financeiros a entidades assistenciais e associações, obedecidos as formalidades legais e verificadas a previsão orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades e Associações a serem contempladas são:

I – A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.597.705/0001-25, com as seguintes características: Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI. Data de Abertura: 12/07/1989 – Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): CLUBE DE MÃES CALIXTO NICOLAU – Código de Descrição da Atividade Econômica Principal: 85.16-2-99 – Outras Atividades Relacionadas com a Saúde, Código e Descrição da Natureza Jurídica: 302-6 – ASSOCIAÇÃO – Endereço: Rua São Francisco, nº. 75 – Centro – Jundiá do Sul – PR – CEP 86.470-000.

II – A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 05.159.316/0001-44, com as seguintes características: Nome Empresarial: PROVOPAR – (PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE) – Data de Abertura: 03/07/2002 – Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): PROVOPAR – Código e Descrição de Atividade Econômica Principal: 93.09-2-99 – Outras Atividades de Serviços Pessoais, não Especificadas Anteriormente; Código e Descrição da Natureza Jurídica: 115-5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL – Endereço: Rua São Francisco, S/Nº. – Centro – Jundiá do Sul – PR – CEP 86.470-000.

III – A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 78.595.220/0001-00, com as seguintes características: Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DOS IDOSOS - Data de Abertura: 09/05/1986 – Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): AFAI Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 93.09-2-99 – Outras Atividades de Serviços Pessoais, não Especificadas Anteriormente; Código e Descrição da Natureza Jurídica: 302-6 – ASSOCIAÇÃO – Endereço: Rua Anchieta, S/N – Centro – Jundiá do Sul/PR – CEP 86.470-000.

IV – A entidade inscrita no CNPJ sob. nº. 07.450.470/0001-04, com as seguintes características: Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Rm 17. 12 de 2013

edicao 10 67 pg B15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ DO SUL – Data de Abertura: 29/03/2005, Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): APAE Código e Descrição da Natureza Jurídica, 399-9 Outras Formas de Associação – Endereço Rua Dom Tadei s/nº. – CEP 86470-000.

V – A entidade inscrita no CNPJ sob 78.596.186/0001-80, com as seguintes características: Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, data de Abertura: 31/07/1987, Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): APAE-R.P.Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 85.31-6-99 – Outros serviços sociais com alojamento, Código e Descrição da Natureza Jurídica: 302-6 – ASSOCIAÇÃO, Endereço: Rua Dr. Marcelino Nogueira, nº. 1.143- Centro – Ribeirão do Pinhal – PR – CEP 86.490-000.

VI – A entidade inscrita no CNPJ sob nº. 08.574.389/0001-90, com as seguintes características: Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JUNDIAÍ DO SUL, data de Abertura:16/11/2006, Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): AGROSUL, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 94.30-8-00-Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais, Esportivos e Similares- Código e Descrição da Natureza Jurídica: 399-9 – ASSOCIAÇÃO PRIVADA, Endereço: Rua Sebastião Fogaça Nº. 50 – Centro –Centro –Jundiá do Sul/PR, CEP 86.470-000.

Art. 2º. Os repasses somente ocorrerão se as referidas entidades estiverem com a Regularidade Fiscal e Previdenciária em dia, bem como, de acordo com a Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jundiá do Sul, em 13 de dezembro 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito